

Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

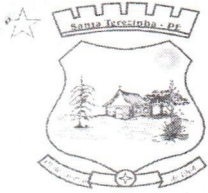
Portaria PMST/GCPE Nº 154/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Secretária Municipal de Educação Sra. **LIEDJA ALANA LUSTOSA DA SILVA**, portadora do CPF de nº. **101.688.454-07** para a função de Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº. 30.459.738/0001-82 atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº. 486/2018 de 26.03.2018.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DELEGAR ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do Fundo Municipal de Educação – CNPJ n.º. 30.459.738/0001-82 perante Instituições Financeiras Oficiais:

- I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
- II – autorizar cobrança;
- III – solicitar saldos e comprovantes;
- IV – cancelar cheques;
- V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
- VI – efetuar saques em contas correntes;
- VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
- VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
- IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
- X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XI – emitir cheques;
- XII – receber, passar recibo e dar quitação;
- XIII – endossar cheques;
- XIV – baixar cheques;



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XVII – emitir comprovantes;

XVIII – encerrar contas de depósito;

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha - PE, em 20 de agosto de 2021.

Adeilson Lustosa da Silva

PREFEITO